

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 004/2016

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Lenira Beatriz Roldão, Maria Aparecida Reyer Mari Ângela Guterres, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado; a assessora técnica do CME Jaqueline Michelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi, Ausente, por motivo justificado, a conselheira Susety Cazeiro Serafim. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 003/2016. A seguir, foi repassada ao Pleno as seguintes correspondências recebidas pelo CME: a) solicitação, encaminhada pela direção da Escola de Educação Infantil Peter Pan, requerendo o envio por escrito das alterações sugeridas pelo presidente do CME em reunião com a Escola, ocorrida em trinta e um de março; b) ofício 555/16, datado de quatro de abril de dois mil e dezesseis, encaminhado pela SMEd, enviando os PPPs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Frederico Ernesto Buchholz e Marília Rodrigues Santos. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 007/2016, datado de trinta e um de março de dois mil e dezesseis, encaminhado à SMEd, solicitando diárias para as conselheiras do CME participarem da reunião mensal da UNCME/RS, em Porto Alegre; b) ofício 008/2016, de mesma data, encaminhado à SMEd, enviando os relatórios de viagens das conselheiras Maria Aparecida e Rosana, à reunião mensal da UNCMCE/RS; c) e-mail, de mesma data, encaminhado à Assessoria de Educação Infantil da SMEd, respondendo consulta acerca da duplicidade de matrículas na Educação Infantil; d) Protocolo Digital 10472/16, aberto em cinco de abril de dois mil e dezesseis, encaminhado à Dra. Priscila Moreira, da Procuradoria Jurídica do Município, consultando sobre a duplicidade de matrícula na Educação infantil em escola da rede pública municipal e escola do ensino privado. Dando continuidade à reunião, o presidente solicitou que se comunique à escola Peter Pan que o encaminhamento feito a esse Conselho seja assinado pela responsável pela Escola, uma vez que a Diretora que assina a solicitação não possui documentação no processo da Escola. O presidente também alertou a representante da 18ª Coordenadoria Regional de Educação neste CME de que existem professores sem titulação atuando na Escola Adventista. Após, acordou-se que a assessora técnica Jaqueline será responsável pela elaboração da Resolução que fixará normas para a autorização da direção, se pedagoga, ou direção das Escolas Particulares de Educação Infantil. A conselheira Melissa propôs que a professora Maria de Lurdes São Bento, da SMEd, seja convidada a comparecer a uma das reuniões do Pleno para tratar sobre o cadastramento das Escolas Particulares de Educação Infantil, autorizadas pelo CME, no censo escolar. O presidente lembrou que os conselheiros precisam estudar os documentos oficiais do Conselho Nacional de Educação que tratam sobre educação e recreação infantil e que é necessário verificar quais programas estão sendo desenvolvidos com as crianças que permanecem nas Escolas de Educação Infantil particulares durante o turno da manhã. A conselheira Maria Aparecida também alertou que toda a educação do município é de responsabilidade do CME. A conselheira Mari Ângela frisou que é importante se ter um olhar para as famílias que necessitam colocar seus filhos durante todo o dia nas escolas de Educação Infantil. O presidente comprometeu-se a confirmar a presença da vice-presidente do Conselho Estadual de Educação na reunião da AZONASUL. Dando prosseguimento à reunião, a conselheira Rosimeri apresentou um questionamento realizado por uma psicopedagoga, a qual estaria atendendo em consultório particular um aluno da rede municipal e que, conforme informações da família do aluno, o mesmo teria a assistência de um monitor na sala de aula regular, situação que a psicopedagoga classifica como desnecessária e ressalta que, na sala de aula do aluno, existiriam outras crianças que necessitariam de monitoria e não a possuem. Também relatou que a Escola em questão não fornece aos pais informações sobre o porquê o aluno estaria com o

acompanhamento de monitor. Os conselheiros comentaram que, certamente, deve haver motivos para o acompanhamento do aluno e que a família deveria buscar o diálogo com a Escola ou com a Equipe da SMEd. A seguir, foram distribuídos para análise os seguintes Regimentos e PPPs: a) Regimento e PPP da Escola Bilíngue: conselheiro Minasi; b) Regimento e PPP da escola Marília Rodrigues Santos: conselheira Claudionara; c) Regimento e PPP da Escola Frederico Ernesto Buchholz: conselheiras Rosimeri e Rita; d) Regimento e PPP da escola Rio Branco: conselheira Melissa. O presidente lembrou que os regimentos devem estar analisados até a data de onze de maio para posterior agendamento de visitas às Escolas e que o parecer concedido deverá vigorar a partir de primeiro de janeiro do corrente ano. Também agendou-se a data de onze de abril para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visitas às seguintes Escolas: Janelinha do Saber, Faz-de-Conta e Cantinho da Criança. Após, passou-se à constituição das Comissões do CME, ficando assim distribuídos os membros do Pleno: 1. Comissão de Planejamento: Luís Fernando Minasi, Maria Aparecida Reyer, Jaqueline Michelle e Lílian Machado; 2. Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil: Rosimeri Machado, Rita de Cássia de Souza, Melissa Velho de Moraes, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Rosana Pfarrius e Luís Fernando Minasi; 3. Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental: Claudionara Carvalho, Lenira Roldão e Luís Fernando Minasi; 4. Comissão de Legislação e Normas para a Educação especial: Rosana Pfarrius, Maria Aparecida Reyer, Susety Cazeiro Serafim e Luís Fernando Minasi; 5. Comissão de Legislação e Normas para a Educação de Jovens e Adultos: Rosana Pfarrius, Maria Aparecida Reyer e Luís Fernando Minasi. Acordou-se que comporão a Comissão Verificadora CME/SMEd, juntamente com a representante daquela Secretaria, todos os membros da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil, embora todos os conselheiros que assim o desejarem poderão comparecer às visitas fiscalizadoras. Por fim, o presidente lembrou que na data de sete de abril haverá reunião extraordinária com a participação dos vereadores que compõem a Comissão de Educação para tratar sobre as competências do CME, da possibilidade de criação de Lei que conceda ao Conselho de Educação poder para fechar estabelecimentos irregulares e a concessão de GETON ao trabalho dos conselheiros. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME